

**LEI N° 159/2007.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI N.º 155/2007, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei n.º 155/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º. As despesas referentes ao convênio correrão por conta do Município de Aracati, através do Fundo Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação."*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.



**EXPEDITO FERREIRA DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**